



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Organização da Sociedade Civil

Nome Associação dos Surdos de São Carlos "Jurandira Fehr"			CNPJ 18.563 584/0001-79
Endereço AV. Comendador Alfredo Maffei nº 1372 Jd. São Carlos			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13571-385	DDD/TELEFONE 16 99796-4646A
Conta Corrente a definir		Banco Caixa Econômica Federal	Agência 3047
E-mail asscjf@gmail.com			

1.2 - Representante Legal

Nome Eduardo Munhoz Parise			
CPF 256 683 528-46		RG 27440194-0	
Endereço Rua Cajucy Accioly Wanderley nº 60 - Vila Elizabeth			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13 560-490	DDD/TELEFONE 16 99750 8999
E-mail eduardo.parise@icloud.com			



1.3 - Responsável Técnico pelo projeto

Nome Eduardo Munhoz Parise			
CPF 256 683 528-46		RG 27 440 194-0	
Endereço Rua Cajucy Accioly Wanderley n° 60 Vila Elizabeth			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13 560-490	DDD/TELEFONE 16 99750 8999
E-mail eduardo.parise@icloud.com			
Formação profissional Administrador de empresas com ênfase em tecnologia da informação		Função na OSC Presidente	

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Surdos de São Carlos Jurandira Fehr foi fundada em 03 de março de 2013, com a finalidade de representar e fortalecer a Comunidade Surda de São Carlos -SP e Região. Ao longo de sua trajetória, a entidade tem se dedicado à promoção da acessibilidade comunicacional e da inclusão social, cultural, das Pessoas Surdas, por meio da Língua Brasileira de Sinais "LIBRAS", da realização de cursos, palestras, oficinas e eventos de conscientização. A Associação atua como referência para a Comunidade Surda e seus familiares, desenvolvendo ações voltadas para a defesa dos direitos e deveres, apoio Educacional e fortalecimento da Identidade da Cultura Surda, além de manter diálogo constante com órgãos públicos e privados buscando sempre parcerias para a construção de uma Sociedade mais Justa e Inclusiva.



3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acolhimento Bilíngue		Período de Execução 7 meses
Secretaria Gestora do Projeto: Secretaria Municipal de Educação		
Identificação do Objeto Formalização de parceria com a finalidade de: Disponibilização de 03 (três) Intérpretes Educacionais de Libras e 01 (um) Instrutor de Libras para atuação no Programa Bilíngue Libras/Português da Rede Municipal de Ensino de São Carlos, em atuação complementar ao quadro de profissionais já existente no município, garantindo acessibilidade linguística, continuidade do atendimento e cumprimento da legislação de educação inclusiva.		
PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA: Alunos da rede pública - 9 à 18 anos		
Número de atendidos 14		Capacidade de atendimento: 20
Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria A Associação dos Surdos de São Carlos "Jurandira Fehr", entidade que atua na promoção da acessibilidade e dos direitos das pessoas surdas, apresenta o presente plano de trabalho com o objetivo de firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de São Carlos para disponibilização de 03 (três) Intérpretes Educacionais de Libras e 01 (um) Instrutor de Libras para o Programa Bilíngue Libras/Português, no âmbito da Rede Municipal de Ensino. A proposta decorre da demanda concreta identificada nas unidades EMEJA Austero Manjerona, EMEB Dalila Galli e CEMEI Ida Vinciguerra, que contam com estudantes surdos matriculados, mas não dispõem, de forma suficiente e contínua, de profissionais de Libras para garantir a mediação linguística e o acesso pleno ao currículo escolar. Conforme já diagnosticado pela própria Secretaria Municipal de Educação, a insuficiência de intérpretes e instrutores de Libras vem gerando prejuízos pedagógicos significativos, barreiras comunicacionais no ambiente escolar. A parceria proposta está alinhada à legislação vigente, em especial à Lei nº 10.436/2002, ao Decreto nº 5.626/2005, à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e à Lei nº 14.704/2023, que reconhecem a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, asseguram o direito à acessibilidade comunicacional e		



educacional e estabelecem parâmetros para a atuação dos profissionais de tradução, interpretação e ensino de Libras. Ao disponibilizar intérpretes e 1 instrutor de Libras, a Associação contribui diretamente para a efetivação da educação bilíngue Libras/Português, promovendo a inclusão, a equidade e o respeito à diversidade linguística no ambiente escolar.

Diante desse contexto, a presente parceria se justifica pelo interesse público envolvido, pelo compromisso da Associação com a defesa dos direitos das pessoas surdas e pela convergência de esforços com a Secretaria Municipal de Educação para garantir uma educação inclusiva, acessível e de qualidade aos estudantes que dependem da Libras para sua plena participação escolar.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo geral

O objeto desta parceria consiste no atendimento educacional bilíngue Libras/Português aos estudantes surdos da Rede Municipal de Ensino, por meio da disponibilização de 3 Intérpretes de Libras e 1 Instrutor de Libras, em atuação complementar ao quadro de profissionais já existente no município, garantindo acessibilidade linguística, continuidade do atendimento e cumprimento da legislação de educação inclusiva.

4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
Ampliar a oferta de acessibilidade na rede Municipal de ensino, complementando o quadro atual já existente garantindo cobertura total adequada em diferentes unidades escolares	Assegurar maior acessibilidade e qualidade na mediação comunicacional	Melhor e garantir a e apoiar a Secretaria Municipal de Educação no fortalecimento da política inclusiva com ampliação dos serviços ofertados	Realização de atendimentos de acordo com instruções prévias da secretaria, com objetivo de atender maior	Relatórios quinzenais, Controle diário com lista de presença on line



5. Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		1	2	3	4	5	6	7
1	Apoiar na acessibilidade dos libras para alunos nas atividades escolares	x	x	X	x	x	x	x

6 – Metodologia

A execução ocorrerá por meio da atuação conjunta entre a Associação dos Surdos de São Carlos e a Secretaria Municipal de Educação. Serão disponibilizados 03 Intérpretes de Libras e 01 Instrutor de Libras para atendimento nas unidades escolares indicadas.

Os intérpretes realizarão a mediação linguística em sala de aula e atividades escolares, garantindo o acesso dos estudantes surdos ao conteúdo. O instrutor atuará no ensino de Libras e apoio à proposta bilíngue.

7- PLANO DE APLICAÇÃO

Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário Mensal	Nº de Parcelas	Valor Total
1	Intérpretes Educacionais de Libras– 40h/semanal	3	3.897,00	7	81.837,00
2	Instrutor de Libras – 40h/semanal	1	3.897,00	7	27.279,00
3	Coordenador	1	1.000,00	7	7.000,00
Total					116.116,00



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PARCERIA

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Total
1	11.691,00	11.691,00	11.691,00	11.691,00	11.691,00	11.691,00	11.691,00	81.837,00
2	3.897,00	3.897,00	3.897,00	3.897,00	3.897,00	3.897,00	3.897,00	27.279,00
3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
Total	16.588,00	16.588,00	16.588,00	16.588,00	16.588,00	16.588,00	16.588,00	116.116,00

TOTAL GERAL: R\$ 116.116,00 (Cento e dezesseis mil, cento e dezesseis reais)

FONTE DE RECURSO	
Recurso Municipal	VALOR
(x) Tesouro	R\$ 116.116,00

9 - INSTALAÇÕES DA OSC E RECURSOS HUMANOS (CAPACIDADE INSTALADA)

9.1 – Recursos Humanos 01 coordenadora (pedagoga) 01 psicóloga 01 assistente social
9.2 – Instalações Físicas 04 Salas 01 Cozinha 02 Banheiros 01 Dispensa
9.3 – Equipamentos 14 Computadores 03 impressoras 03 ares-condicionados 03 ventiladores 01 fogão



9.4 – Mobiliários

08 armários
16 mesas
50 cadeiras
01 sofá
03 arquivos

9.5 – Local de realização do projeto

EMEJA Austero Manjeroni, EMEB Dalila Galli e CEMEI Ida Vinciguerra

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Proponente
Eduardo Munhoz Parise
Presidente da ASSC

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Aprovado
